



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 21/2021



Contrato LOCAÇÃO que entre si
celebram o Município de Ouvidor e
**RENATO HENRIQUE FONSEGA DA
SILVA** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF nº 941.702.311-04 portador da cédula de identidade nº 4373518 DGPC, NIT N. 12960653.31.0, residente e domiciliado a Rua Negro Alfredo, nº 809, QD. 0 LT. 0, CASA, CENTRO, OUVIDOR/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Pregão nº 14/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste município.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que serão pagos o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1034.4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇA, PARQUE E JARDINS
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato, e o locador deverá efetuar o pagamento de impostos e licenciamento anual referente ao veículo locado.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2021 devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.


Ouvidor, 03 de novembro de 2021.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA


RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

01 - 
CPF nº 001.730.781-33

02 - 
CPF nº 025.190.523-50



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 21 / 2021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA Pessoa física, inscrita no CPF nº 941.702.311-04 portador da cédula de identidade nº 4373518 DGPC, NIT N. 12960653.31.0
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste município.
PRAZO:	03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
LICITAÇÃO:	Modalidade Pregão n. 14/2021
DOTAÇÃO:	15.452.1034.4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇA , PARQUE E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	A LOCATÁRIA , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que serão pagos o valor mensal de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 03 de novembro de 2021


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal